

600 - Amp  
 Valor Unitário: R\$1,30  
 Valor Total: R\$780,00  
 Serra/ES, 06 de abril de 2022

**GILMARA SOSSAI SILVA**  
 Diretora Geral/HEDS  
**Protocolo 829482**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 00007/2022**

**CONTRATANTE:** Hospital Dr. Arnizaut Silveiras - HRAS

**Processo nº** 2022-ZK458

**Forma de contratação:** Dispensa de Licitação art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Contratado:** ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME

**CNPJ:** 31.730.898/0001-87

**Objeto:** prestação de serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSSS - SENDO ELES CARACTERIZADOS COMO DOS GRUPOS "A", "B" e "E", GERADOS PELO HRAS

**Valor total:**

**Lote 01:** R\$ 371.520,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte reais)

**Vigência:** 08/04/2022 a 04/10/2022

**Responsável pela assinatura:** Eduardo Ribeiro Moraes

**Cargo:** Diretor Geral do HRAS

São Mateus-ES, 06 de abril de 2022

**Protocolo 829478**

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO**  
**nº 0202/2018**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE - SESA - HJSN

**CONTRATADA:** HENRIQUE JOSÉ DA MOTA NETO - ME

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do contrato original a partir de 26/04/2022 até 25/04/2023, totalizando o valor anual de R\$ 426.600,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos Reais), conforme anexo I do Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 06/04/2022.

**Processo:** 81319029/2018

**Fábio Bastianelle da Silva** Diretor Geral/HJSN  
**Protocolo 829004**

**RESUMO TERMO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA/HJSN

**PROCESSO Nº** 2021-39PX8

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico 009/2022

**CONTRATADA:** SILTEC SERVIÇOS LTDA-ME.

**CNPJ:** 05.118.207/0001-89

**OBJETO:** Contr. Emp. Prest. Serv. Continuados manutenção equip. Autoclave.

**Valor Bimestral:** R\$ 6.400,00

**Vigência:** O prazo da vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do

resumo no Diário Oficial e terá a duração de 12 (doze) meses.

**Recursos Orçamentários:**

Correrão por conta atividade: nº  
 20.44.901.10.302.0047.2184 - Elemento Despesa:  
 nº 3.3.90.39 - Fonte: 104

**Data da Assinatura:** 06/04/2022

Baixo Guandu/ES, 06/04/2022

**Fábio Bastianelle da Silva**

Diretor Geral/HJSN

**Protocolo 829008**

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**

**PORTARIA Nº 315-S, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, tendo em vista o que consta do processo n.º 2021-MXV2X, que apurou a prática do ilícito administrativo capitulado no artigo 221, inciso XXI da Lei Complementar nº 46/94;

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a incompatibilidade da ex-servidora **JOSELENE ZACHE SIQUEIRA XAVIER**, n.º funcional 3325873, para nova investidura em cargo ou função pública estadual, por 04 (quatro) anos e 10 (dez) meses, nos moldes do Art. 240, da Lei Complementar nº 46/94, a partir da publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 829168**

**PORTARIA Nº 316-S, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, tendo em vista o que consta do processo n.º 2021-LBVLQ, que apurou a prática do ilícito administrativo capitulado no artigo 221, incisos V e VII da Lei Complementar nº 46/94;

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a incompatibilidade da ex-servidora **ANDREIA ALMEIDA DA SILVA**, n.º funcional 3521362, para nova investidura em cargo ou função pública estadual, por 02 (dois) anos, nos moldes do Art. 240 da Lei Complementar nº 46/94, a partir da publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 829170**

**PORTARIA CONJUNTA SEGER/SECINT/ APEES/PRODEST Nº 01-S, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Institui a Comissão de Preservação Digital do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vitória (ES), quinta-feira, 07 de Abril de 2022.

**O Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, o Secretário de Estado de Controle e Transparência, o Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo e o Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo,** no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe conferem o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, o Art. 9º, inciso II, e Art. 3º, inciso VI;

Considerando o Decreto Estadual nº. 4.343-R, de 20 de dezembro de 2018, que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental - PROGED, instituído pelo Decreto nº 1.552-R, de 10/10/2005 e em conformidade com dispositivos da Lei Federal nº. 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

Considerando o Decreto 4411-R Institui o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos eletrônicos (e-Docs), de 18 de abril de 2019.

Considerando que a proposta de Política de Preservação Digital do Governo do Estado Espírito Santo- PPDig@es define procedimentos para entrada, tratamento técnico, preservação e acesso aos documentos digitais.

Considerando que a mencionada política também orienta a definição de procedimentos e operações técnicas que devem ser adotados em todo o ciclo de vida dos documentos arquivísticos digitais produzidos e acumulados pelos órgãos e entidades do Governo do Estado.

Considerando a necessidade de promover a devida preservação e o adequado tratamento dos conjuntos de documentos digitais de valor histórico que devem ser recolhidos ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo para sua guarda permanente, visando sua preservação e acesso a longo prazo.

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem Comissão de Preservação Digital

#### **Representantes da SEGER**

Pablo Sandin do Amaral  
Davi Amorim Salgueiro

#### **Representantes da SEG**

Victor Murad Filho  
Ronald Alves

#### **Representante da SECONT**

Letícia Campos Souza

#### **Representantes da SECULT**

Renato Luiz Duarte de Moraes  
Paula Nunes Costa

#### **Representantes do APEES**

Michel Caldeira de Souza  
Alexandre Matias

#### **Representantes do PRODEST**

Roberto Marconi de Macedo Filho  
Rômulo Pelição Farias

#### **Representantes da SECOM**

Tania Maria Barbosa  
Marcus Vinicius Machado Telles

#### **Representantes da UFES**

Tânia Barbosa Sales Gava  
Luciana Itida Ferrari

Art. 2º. São atribuições da Comissão: a avaliação, publicação e implantação da proposta de Política de Preservação Digital, bem como a elaboração de cronogramas, planos de preservação, projetos e estudos relativos ao tema.

Art.3º. As atividades da Comissão ficarão vinculadas diretamente ao Comitê Gestor do Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo - PROGED.

Art. 4º. Outros servidores dos órgãos e entidades que compõem o Executivo Estadual, poderão ser convidados a contribuir com as atividades que serão executadas pela Comissão de Preservação Digital.

Art. 5º. Os membros da Comissão designarão na primeira reunião ordinária o Secretário-Executivo, a quem caberá o agendamento e elaboração de atas de reuniões.

Art. 6º. Fica determinado o prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado, para execução dos estudos necessários à implantação da Política de Preservação Digital, contados a partir da publicação da presente portaria.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2022.

#### **MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

#### **HELMUT MUTIZ D`AUVILA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência (Respondendo)

#### **CILMAR CESCINETTO FRANCISCHETTO**

Diretor Presidente do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

#### **MARCELO AZEREDO CORNÉLIO**

Diretor Presidente do PRODEST

**Protocolo 829229**

#### **PORTARIA Nº 23-R, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**Altera dispositivos da Portaria nº 10-R, de 17 de fevereiro de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Os artigos 3º, 4º e 6º, da Portaria nº 10-R, de 17 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação: